

Serviço Público Federal
Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
Centro Nacional de Cultura Popular – CNCP

Edital de Concurso Nº 01/2007

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis 8.029/90 e 8.113/90, com estrutura regimental aprovada pelo Decreto 5.040/04, por intermédio do Centro Nacional de Cultura Popular - CNCP, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna pública aos interessados a realização do **Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular**, instituído pelas Portarias ministeriais nºs. 153, de 23 de junho de 1994, e 163, de 09 de outubro de 1996, seguindo as disposições contidas no regulamento abaixo:

Regulamento

1 – Do Prêmio

1.1 O “Prêmio Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” é oferecido pelo IPHAN, por seu Centro Nacional de Cultura Popular – CNCP.

1.2 Os prêmios no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, serão concedidos aos autores dos trabalhos classificados no concurso em primeiro e em segundo lugares, respectivamente.

1.3 Sobre o valor dos prêmios incidirão os devidos descontos previstos em lei;

1.4 A critério da Comissão Julgadora ainda poderão ser indicadas até três menções honrosas, agraciadas exclusivamente com o título de destaque.

2 – Do Tema e Conteúdo

2.1. As monografias concorrentes deverão ter por objeto temas de cultura popular e folclore brasileiros, como: religião e sistemas de crenças em geral, rituais, cultura material, música, literatura oral, estudos sobre a disciplina do folclore.

2.2. Somente serão considerados os trabalhos de caráter monográfico não publicados.

2.3. As monografias concorrentes deverão conter:

- a) contribuição ao aprofundamento e à renovação dos estudos de folclore e cultura popular;
- b) originalidade do tema e/ou abordagem;
- c) domínio de bibliografia especializada;
- d) consistência na argumentação e clareza na apresentação dos resultados;
- e) fundamentação teórica, quadro de referência conceitual e metodologia empregada;
- f) desenvolvimento do trabalho com base em pesquisa de campo e/ou bibliográfica;

3– Da Apresentação

3.1. Os trabalhos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) com no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 300 (trezentas) laudas (de 30 linhas) de texto corrido, além das relativas aos anexos;
- b) datilografados ou impressos em computador;
- c) em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que serão distribuídas aos membros da Comissão Julgadora;

- d) com a inclusão de resumo de cerca de 10 (dez) linhas;
 - e) sempre que possível, em cd-rom com o texto gravado em Word 7.0.
- 3.2. Fotografias, mapas, desenhos, croquis, textos musicais, etc., poderão ser apresentados em cópias reprográficas de boa qualidade.
- 3.3. Citações e transcrições deverão fazer menção expressa às suas fontes, com indicação dos elementos bibliográficos indispensáveis.
- 3.4. O autor assinará o trabalho sob pseudônimo, omitindo qualquer vinculação que porventura possa ter com instituições públicas ou privadas.
- 3.5. Para efeito de identificação, o autor deverá anexar um envelope opaco, lacrado, sobrescrito com o título da obra e pseudônimo, contendo no interior as seguintes informações:
- a) nome completo, endereço, telefone, CEP, número da carteira de identidade, nome do órgão expedidor, número do CIC, dados bancários - banco, número de conta, agência e praça;
 - b) identificação da instituição de ensino, no caso de dissertação ou tese, nome do orientador, título original e data da defesa;
 - c) identificação da agência financiadora, no caso de projetos executados com recursos públicos ou privados.
- 3.6. O trabalho poderá ser individual ou de equipe; neste último caso, a ficha identificadora mencionada no item anterior será preenchida com os dados do responsável pela equipe, mas conterá os nomes dos demais participantes.

4 – Da Inscrição e Participação

- 4.1. Os trabalhos deverão ser entregues ao Centro Nacional de Cultura Popular, na Rua do Catete, nº 179 – Catete, Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.220-000, impreterivelmente até as **18 horas do dia 31 de agosto de 2007**, ou remetidos pelo Correio, sob registro, até a data indicada, cujo carimbo de postagem servirá de comprovante para a observância do prazo.
- 4.2. A inscrição se efetivará com o recebimento do trabalho, dentro do prazo assinalado, implicando a aceitação, pelo concorrente, das disposições regulamentares.
- 4.3. Não poderão concorrer ao “Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” trabalhos realizados ou executados por servidores do quadro de pessoal ou cedidos ao IPHAN, ou ainda personalidades que integram conselhos ou colegiados vinculados à entidade, cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais.
- 4.4. É vedada, também, a participação no concurso de trabalhos apresentados por instituições cujos dirigentes integrem conselhos ou colegiados vinculados ao IPHAN.
- 4.5. Os membros da Comissão Julgadora estão impedidos de participar e concorrer ao prêmio.
- 4.6. Os autores contemplados com o “Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” só poderão concorrer novamente ao prêmio após intervalo de 2 (dois) anos.
- 4.7. Cada autor somente poderá concorrer com uma única monografia.

5 – Da Comissão Julgadora

- 5.1. A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) especialistas, designados pelo Centro Nacional de Cultura Popular do IPHAN, sendo um deles membro do CNCP.
- 5.2. A reunião para julgamento das monografias será presidida pela Direção do Centro Nacional de Cultura Popular ou por pessoa por ela designada, sem direito a voto.
- 5.3. A Comissão Julgadora está dispensada de apresentar parecer por escrito, mas, caso o faça, os pareceres serão reservados.
- 5.4. Compete à Comissão Julgadora:
- a) escolher as monografias merecedoras dos prêmios em dinheiro e até 3 (três) menções honrosas;
 - b) opinar pela não concessão dos prêmios;
 - c) opinar pela não concessão das menções honrosas.
- 5.5. A decisão da Comissão Julgadora será irrecorrível.

6 – Das Disposições Gerais

- 6.1. Os trabalhos vencedores dos prêmios poderão ser indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo IPHAN, total ou parcialmente, em expedientes, publicações - internas ou externas - cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, incluídos os devidos créditos, sem que caiba ao seu autor pleitear junto ao IPHAN a percepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
- 6.2. No caso de comercialização dos trabalhos pelo IPHAN, o autor receberá em exemplares o equivalente a 10% (dez por cento) da quantidade produzida.
- 6.3. Todos os trabalhos concorrentes serão incorporados, preferencialmente sob a forma de cd-rom, à Biblioteca Amadeu Amaral do Centro Nacional de Cultura Popular, para consulta pública.
- 6.5. Qualquer referência expressa aos trabalhos agraciados com o “Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular”, por parte de seus autores, deverá indicar o seguinte: “Trabalho vencedor [ou premiado] no Concurso Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular, ano de 2007, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por meio do Centro Nacional de Cultura Popular – IPHAN/CNCP”.
- 6.6. Após o término do concurso, e pelo prazo de noventa dias, todos os trabalhos estarão à disposição na sede do Centro Nacional de Cultura Popular, de onde poderão ser retirados pelos autores pessoalmente ou por seus representantes.
- 6.7. Os vencedores do Concurso Sílvio Romero 2007 – primeiro e segundo lugares – e as menções honrosas serão anunciados no mês de dezembro, em dia a ser fixado.
- 6.8. Os trabalhos que não se enquadrarem neste Regulamento serão desclassificados.
- 6.9. As dúvidas que surgirem na interpretação das disposições contidas neste edital ou ainda relacionadas à apresentação dos trabalhos serão resolvidas e esclarecidas pelo Centro Nacional de Cultura Popular, situado na Rua do Catete nº 179, Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.220-000, e/ou pelos telefones: (21) 2285-0441 e 2285-0891, ramal 214, Fax: (21) 2205-0090, em dias úteis e no horário comercial.

Luiz Fernando de Almeida
Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional – IPHAN